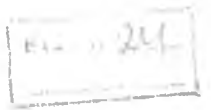




Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 672, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE MÉDICO
POR TEMPO DETERMINADO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o aumento da demanda de
atendimento médico às crianças, em função do aparecimento de casos de doenças
respiratórias;

CONSIDERANDO a dificuldade encontrada na
contratação de médico pediatra para proporcionar melhor atendimento às crianças e
demais pacientes;

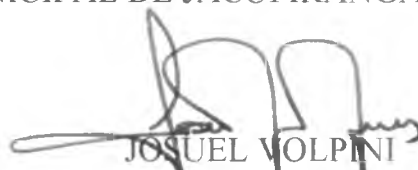
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada, com base na Lei Municipal
n.º 477, de 06/07/94 e na forma prevista no artigo n.º 443, da C.L.T., a contratação
de um médico pediatra, para atendimento junto ao Centro de Saúde de Jacupiranga.

Artigo 2º - A contratação de que trata o artigo anterior
terá a duração de 6 (seis) meses, ficando o contratado obrigado a prestar uma carga
de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao que
consta do quadro de servidores municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 de junho de 1999.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

